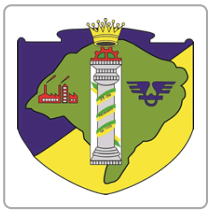
LEI Nº 1636, DE 1º DE JUNHO DE 1990.



DISPÕE SOBRE O REPASSE DA TOTALIDADE DA RECEITA PROVENIENTE DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AO CONSEPRO.

(conteúdo obsoleto)

Câmara de Vereadores de Esteio, em 1º de junho de 1990.

JOSÉ HAUCK
Presidente